



SELIC – HPP

Folhas:

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS MÉDICOS**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**

Ao 26º dia do mês de novembro de 2024, às 17 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS MÉDICOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto





SELIC – HPP

Folhas:

Responsável: LL

Visto:

## PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

### 2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS MÉDICOS** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail no dia 23 de outubro de 2024.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços os fornecedores abaixo relacionados:

- 1) ASL SOFTHOUSE – [contato@aslsofthouse.com.br](mailto:contato@aslsofthouse.com.br),  
[pablo.costa@aslsofthouse.com.br](mailto:pablo.costa@aslsofthouse.com.br)
- 2) GESTAO DS – [contato@gestaods.com.br](mailto:contato@gestaods.com.br)
- 3) MEDICINA DIRETA – [suporte@medicinadireta.com.br](mailto:suporte@medicinadireta.com.br)
- 4) POLYGON – [info@polygon.com.br](mailto:info@polygon.com.br)
- 5) SUPPORTHEALTH – [analise@supporthealth.com.br](mailto:analise@supporthealth.com.br)

### 4 – DO ITEM ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS MÉDICOS

#### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 147/2024, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **SUPPORT HEALTH**, cujo CNPJ/MF não foi informado, apresentou proposta de preço considerando um serviço de assinatura no valor unitário de **R\$ 369,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) a R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) mensais**, sem descrever o valor total para o fornecimento do objeto deste processo de contratação;
- b) **ASL SOFTHOUSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.606.378/0001-97, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)** para o fornecimento do objeto deste processo de contratação;





**SELIC – HPP**

Folhas:

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

- c) **POLYGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.504.686/0001-10, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)** para o fornecimento do objeto deste processo de contratação;

#### **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **SUPPORT HEALTH** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida à análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **DESCCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** considerando-se o seguinte parecer: *“Support Health não expõe detalhes do objetivo da proposta que é a migração de dados”*.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **ASL SOFTHOUSE LTDA** que apresentou o segundo menor valor. Após análise da proposta pela área técnica responsável do Hospital Pequeno Príncipe, verificou-se que o orçamento atende as especificações solicitadas no descritivo técnico e está de acordo com a necessidade da área demandante. Assim sendo, a empresa foi **CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE** para prestação dos serviços almejados.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações passou a analisar os documentos de habilitação da empresa classificada tecnicamente, quais sejam:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;





**SELIC – HPP**

Folhas:

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

4.3.2. Após análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **ASL SOFTHOUSE LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto almejado.

**5– DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto da presente pesquisa de preços, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **ASL SOFTHOUSE LTDA**.

**6 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O valor global da proposta de preço é de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL, conforme descrito no preâmbulo desse documento.

6.2. O pagamento do valor total contratado poderá ser realizado de forma única ou fracionada e será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço, conforme cronograma de execução que será definido em contrato**. O pagamento será condicionado à aprovação da respectiva fatura/nota fiscal de serviço e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal de Serviço ou nela informar os dados bancários para pagamento.

6.4. **O CNPJ/MF do fornecedor constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.5. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**





**SELIC – HPP**

Folhas:

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

**7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

**8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes neste documento.

**9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de serviço emitidos serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do





SELIC – HPP

Folhas:

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 147/2024  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**

Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

**Luana Leal**  
**Analista de Licitações**

